



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 33

EDITAL N 026, DE 07 DE ABRIL DE 2020.
PREGO PRESENCIAL N 05/20, PROCESSO N 16/20, DESTINADO AOS
SERVICOS DE CONFECCO DE PRTESES PARA O ANO DE 2020.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito em exerccio da Prefeitura Municipal de Guar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais,

TORNA PBLICO, para conhecimento dos interessados e fins de direito, que se acha aberta nesta Prefeitura Municipal, a licitao na modalidade de “**PREGO PRESENCIAL**”, do tipo “**MENOR PREO**” e o regime de execuo “**PREO UNITRIO**”, que ser regida pelas clusulas e condies a seguir:

01 – DAS DISPOSIES PRELIMINARES

01.1 – Os interessados tero acesso ao presente Edital onde podero conhecer e examinar seu contedo, nos dias teis, no horrio das 08h00min s 18h00min, no prdio da Administrao onde se encontra afixado,  Rua Washington Luiz, n 188, ou se preferir pelo site www.guara.sp.gov.br. Os interessados podero tambm retirar cpia impressa do mesmo no Servio de Licitaes, no mesmo local, atravs do recolhimento de R\$ 7,50(sete reais e cinquenta centavos), at o ltimo dia til antes da data prevista para o encerramento do prazo para entrega dos envelopes. As empresas enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte esto isentas deste recolhimento, de acordo com a Lei Complementar Municipal n 111, de 20/12/2013.

01.2 – O presente Prego ser regido por este Edital, pelos Decretos Municipais n 1.662, de 21 de maro de 2005, e n 1.908, de 31 de julho de 2008, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposies das Leis federais n 10.520, de 17 de julho de 2002, e n 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicveis  espcie.

01.3 – As propostas devero obedecer s especificaes deste instrumento convocatrio e aos anexos que o integram.

01.4 – Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Caractersticas do objeto;
ANEXO II	Minuta de Declarao de atendimento s exigncias de habilitao prvia (Especfica para Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP);
ANEXO III	Minuta de declarao de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do art. 3 da Lei Complementar n 123/06;
ANEXO IV	Minuta de Credenciamento;
ANEXO V	Minuta do Contrato de Fornecimento;

01.5 – Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitao podero ser recebidos antecipadamente no Setor de Licitaes, no endereo mencionado no subitem 01.1, ou na sesso pblica de processamento do



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 34

EDITAL N 026, DE 07 DE ABRIL DE 2020.

Prego, ate o final do credenciamento.

01.6 – A sesso de processamento desta licitao ser realizada no prdio do **Pao Municipal**, sito a Rua Washington Luiz, n 146/188. Ser iniciada **s 09h00min** do dia **29 de abril de 2020**, e ser conduzida pelo Pregoeiro com o auxlio da Equipe de Apoio, designados atravs da Portaria n 12.297/17 de 02.01.17, conforme a programo seguinte:

01.6.1 – Incio do Credenciamento com Anlise Prvia da Habilitao e Recebimento dos Envelopes n 01 “Proposta” e Envelopes n 02 “Documentos”;

01.6.2 – Abertura dos Envelopes n 01 – Propostas

01.6.3 – Suspenso da Sesso para anlise das propostas pelo Pregoeiro com auxlio da equipe de apoio e incluso dos Dados e Informaes das Propostas no Sistema de Prego e para o processamento das anlises das amostras apresentadas;

01.6.4 – Reincio da Sesso, logo depois de haver concluido os trabalhos mencionados no subitem anterior, com apresentao da Classificao das Propostas e incio da Etapa de Lances;

01.6.5 – Incio do perodo de negociao com o proponente que ofertou a melhor proposta.

01.6.6 – Abertura dos Envelopes n 02 – Documentao com Anlise da Habilitao da(s) Licitante(s) que estiver(em) classificada(s) com a melhor oferta;

01.6.7 – Encerramento da Sesso pelo Pregoeiro e lavratura da Ata;

02 – DO OBJETO

02.1 – Constitui objeto desta licitao os servios de confeco de 230 (duzentas e trinta) prteses odontolgicas total mandibular e/ou maxilar e de 150 (cento e cinquenta) prteses parcial removvel mandibular e/ou maxilar, para atendimento da Secretaria Municipal de Sade, conforme necessidades e de acordo com as caractersticas detalhadas no Anexo I deste edital.

03 – DA PARTICIPAO

03.1 – Podero participar desta licitao pessoas fsicas e jurdicas que explorem ramo de atividade compatvel com o objeto desta licitao. No podero participar desta licitao consrcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituio, empresas que se encontrem sob falncia, concordata, empresas declaradas inidneas para licitar ou contratar com a Administrao Pblica, ou punidas pela Prefeitura Municipal de Guar, com suspenso temporria para licitar ou contratar, nos termos do art. 87, Lei Federal n 8.666/93, e posteriores alteraes, e artigo 7 da Lei Federal n 10.520/02.

A participao nesta licitao  restrita s Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), legalmente autorizados a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitao, que atendam a todas as exigncias contidas neste Edital e que apresentem a documentao solicitada no local, dia e horrio informados no prembulo deste Edital. Consideram-se Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 35

EDITAL N 026, DE 07 DE ABRIL DE 2020.

Microempreendedor Individual (MEI) aptos  participaco no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos do art. 3., da Lei Complementar Federal n. 123/2006.

No podero participar da presente licitaco as empresas que:

a) Encontrarem-se em situao de falncia, concordata, recuperao judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissoluo, liquidaco ou empresas estrangeiras que no funcionem no Pas;

b) Estiverem suspensas para licitar e contratar com o Municpio de Guar-SP;

c) Forem declaradas inidneas para licitar e contratar com a Administrao Pblica Federal, Estadual ou Municipal. Possuam como diretores, responsveis tcnicos ou scios, servidor, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administrao Pblica do Municpio de Guar - SP;

d) Estejam constitudas sob a forma de consrcio;

e) Encontrem-se sob o controle de um mesmo grupo de pessoas fsicas ou jurdicas. No se enquadrem na condio de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), nos termos do art. 3., da Lei Complementar Federal n. 123/2006.

 vedado a qualquer pessoa, fsica ou jurdica, representar mais de um licitante na presente licitaco. Cada licitante apresentar uma s proposta, de acordo com as exigncias deste Edital. O licitante arcar integralmente com todos os custos de preparao e apresentao de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatrio.

A participaco no certame implica aceitar todas as condioes estabelecidas neste Edital.

A participaco em licitaco expressamente reservada  Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), por licitante que no se enquadre na definio legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, ficando o autor da conduta fraudulenta sujeito  aplicao de penalidade de impedimento de licitar e contratar com o MUNICPIO DE Guar - SP, sem prejuzo de multas previstas neste Edital e das demais cominaoes legais (Acrdo TCU 298/2011 – Plenrio).

A licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, caso queira usar os benefcios Lei Complementar n 123/2006, dever apresentar junto ao envelope de habilitaco, declarao de enquadramento assinada pelo contador, bem como por seu representante legal declarando ainda que no se enquadre em nenhum dos casos previstos no art. 3, pargrafo 4 da mesma Lei, com data de emisso no superior a 30 dias.

As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasio da participaco em certames licitatrios, devero apresentar toda a documentaco exigida para efeito de comprovao de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrio. Havendo alguma restrio na comprovao da regularidade fiscal ser assegurado o prazo de 05 (cinco) dias teis, cujo termo inicial corresponder ao momento em que o proponente for declarado vencedor do



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 36

EDITAL N 026, DE 07 DE ABRIL DE 2020.

certame, prorrogveis por igual perodo, a critrio da Administrao Pblica, para a regularizao da documentao, pagamento ou parcelamento do dbito, e emisso de eventuais certides negativas ou positivas com efeito de certido negativa, findo prazo com a no-regularizao da documentao, implicar decadncia do direito  contratao, sem prejuzo das sanes previstas no art. 81 da Lei n 8.666 de 21 de junho de 1993, sendo facultado a Administrao convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificao, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitao.

Caso a interessada esteja em processo de recuperao judicial e/ou extrajudicial, dever apresentar certido positiva, hiptese em que demonstrar seu Plano de Recuperao, j homologado pelo juzo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econmico-financeira

04 – DO CREDENCIAMENTO

04.1 – O credenciamento ser realizado no incio da sesso do processamento da licitao, no local e dada indicados no subitem 01.6.

Devero ser apresentados os seguintes documentos:

04.1.1 – Anexo II - Minuta da Declarao de Requisitos da Habilitao;

04.1.2 – Anexo IV - Minuta de Credenciamento;

04.1.3 – No credenciamento, devero ser obedecidos os seguintes procedimentos:

a) tratando-se de Representante Legal (scio, proprietrio, dirigente ou assemelhado), o instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigaes em decorrncia de tal investidura;

b) tratando-se de Procurador, o instrumento pblico de procurao ou de instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes especficos para formular ofertas e lances, negociar preo, interpor recursos e desistir de sua interposio, bem como praticar todos os demais atos pertinentes a este certame. No caso de instrumento particular, o procurador dever apresentar instrumento constitutivo da empresa e documento de identidade na forma estipulada na alnea “c”;

c) o Representante (legal ou procurador) da empresa interessada dever identificar-se exibindo documento oficial de identificao que contenha foto;

d) o licitante que no contar com representante presente na sesso ou, ainda que presente, no puder praticar atos em seu nome por conta da apresentao de documentao defeituosa, ficar impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preos, de declarar a inteno de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preo apresentado na proposta escrita, que h de ser considerada para efeito de ordenao das propostas e apurao do menor preo;

e) ser admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poder representar apenas um credenciado.

04.1.4 – As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 37

EDITAL Nº 026, DE 07 DE ABRIL DE 2020.

postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento posterior à fase de habilitação, e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar, também, declaração, conforme modelo constante do Anexo III deste edital, de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e que querem exercer a preferência no critério de desempate no julgamento das propostas de preços.

04.2 – Os documentos relacionados no subitem 04.1 não precisarão constar no Envelope nº 02 “Documentos”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

05 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS

05.1 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

À Prefeitura Municipal de Guará
Ref.: Pregão Presencial nº 05/20
Entrega: 29/04/20 às 09h00min
“ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA”

À Prefeitura Municipal de Guará
Ref.: Pregão Presencial nº 05/20
Entrega: 29/04/20 às 09h00min
“ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS”

06 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA

06.1 – No Envelope nº 01 “**PROPOSTA**”, deverá conter:

06.1.1 – A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, em uma única via datilografada ou digitada, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, e ser datada e assinada pelo representante legal do licitante, na qual deverão constar as seguintes especificações:

- a) nome, endereço, CNPJ e Inscrição Estadual;
- b) número do Pregão e do Processo;
- c) preço unitário de cada prótese e os respectivos valores globais;
- d) prazo de validade da proposta (60 dias);
- e) condições de pagamento (subitem 12.1);
- f) vigência do contrato (subitem 13.5).

06.1.2 – As especificações do objeto descritas na proposta deverão ser fiéis ao(s) produto(s)/equipamentos(s), serviço(s) cotado(s) pelo licitante, e não à simples cópia do descritivo apresentado no Anexo I deste edital.

06.1.3 – Na elaboração da Proposta o proponente considerará ainda:

- a) Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital;
- b) O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável;
- c) Caso a empresa deixe de constar em sua proposta o seu prazo de



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 38

EDITAL Nº 026, DE 07 DE ABRIL DE 2020.

validade, condição de pagamento e prazo de entrega ficará entendida a aceitação das condições constantes do Edital, considerando-se deste modo a classificação da proposta.

06.2 – Declaração em papel timbrado da empresa assinada pelo seu representante legal, de que, caso seja vencedora, compromete-se a atender a todas as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos.

06.3 – A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa redigida em língua portuguesa, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, seguindo rigorosamente a numeração do item da proposta com o do Anexo I do Edital e ser datada e assinada pelo representante legal do licitante.

06.4 – A fim de facilitar os trabalhos da Comissão, solicitamos aos licitantes que preencham o arquivo “proposta.xml”, disponível no site www.guara.sp.gov.br, link “Licitações”, devendo o mesmo ser entregue impresso, datado e assinado, como também, gravado em um CD (Compact Disk) ou Pen Drive, com arquivo gerado em extensão.ret e colocado dentro do envelope “Proposta”. Para o preenchimento desse arquivo, utilize o aplicativo “COTACAO.EXE”, que está disponível no site www.fiorilli.com.br/cotacao.exe.

06.4.1 – Os licitantes que atenderem a solicitação do subitem anterior ficarão dispensados do cumprimento dos subitens 06.1 ao 06.3.

07 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS

07.1 – O Envelope “**DOCUMENTOS**” deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

07.1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

07.1.1.1 – Cópia do Certificado de Registro Cadastral (CRC), emitido pela Prefeitura Municipal de Guará - SP, em vigor, ou;

07.1.1.2 – Apresentação dos seguintes documentos:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “a”, deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

07.1.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 39

EDITAL N 026, DE 07 DE ABRIL DE 2020.

b) Prova de inscrio no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo  sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatvel com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal) por meio da respectiva Certido Negativa, com prazo de validade em vigor na forma da Lei;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual por meio da respectiva Certido Negativa, com prazo de validade em vigor na forma da Lei;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (mobiliria) por meio da respectiva Certido Negativa, com prazo de validade em vigor na forma da Lei;

f) Prova de regularidade para com o INSS, aperfeioada atravs da apresentao de Certido Negativa de Dbitos, com prazo de validade em vigor;

g) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Servio (FGTS), com apresentao do Certificado de Regularidade Fiscal, com prazo de validade em vigor;

h) Prova de inexistncia de dbitos inadimplidos perante a Justia do Trabalho, mediante a apresentao de Certido Negativa (CNDT), nos termos do [Ttulo VII-A da Consolidao das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n 5.452, de 1 de maio de 1943.](#)

07.1.2.1 – No caso de autnomo:

07.1.2.2 – Cdula de Identidade (RG);

07.1.2.3 – Prova de Inscrio do Cadastro de Pessoas Fsicas (CPF)

07.1.2.4 – Prova de Inscrio de Autnomo no Cadastro de Contribuintes da Prefeitura Municipal de Guar (Alvar de Localizao) ou na sede do licitante;

07.1.2.5– Certido negativa de dbitos junto a Prefeitura Municipal de Guar ou do domiclio ou sede do licitante;

07.1.3 – QUALIFICAO ECONMICO-FINANCEIRA

a) Balano patrimonial e demonstraoes contbeis do ltimo exerccio social, j exigveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situao financeira da empresa;

b) Certido negativa de falncia ou concordata expedida pelo cartrio distribuidor da sede da empresa, expedida com data no anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para a entrega dos envelopes, salvo se o respectivo documento contiver expressamente escrito prazo diverso.

07.1.4 – QUALIFICAO TCNICA

a) atestado de capacidade tcnico-operacional emitido por ente privado ou ente pblico, compatvel em caractersticas com o objeto da licitao;

b) certido de registro ou inscrio no Conselho Regional de Odontologia em nome da licitante.



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 40

EDITAL N 026, DE 07 DE ABRIL DE 2020.

b1) a certido de registro  em nome do Tcnico em Prteses Dentrias que ser o responsvel tcnico para realizao dos servios. O responsvel tcnico dever comprovar o seu vnculo com a empresa, demonstrando que  proprietrio ou scio da licitante, ou que faz parte do quadro de funcionrios da empresa.

07.1.5 – OUTRAS COMPROVAOES

a) Declarao da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que no emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e no emprega menor de 14 (catorze) anos, ressalvado na condio de aprendiz;

b) Declarao elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistncia de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administrao Pblica.

07.1.6 – COMPROVAO DE REGULARIDADE FISCAL POR MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

a) As microempresas e empresas de pequeno porte que optarem por postergar a comprovao da regularidade fiscal para momento posterior  habilitao, e ter preferncia no critrio de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar n 123, de 14 de dezembro de 2006, poder apresentar declarao de que esto enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3 da Lei Complementar n 123/06, nos termos do modelo do Anexo III deste Edital, e devero apresentar no envelope de habilitao (envelope 2) todos os documentos referentes  regularidade fiscal; todavia, apresentada a declarao mencionada acima, eventual restrio poder ser sanada aps o julgamento das propostas de preos, e da habilitao, como condio para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar n 123/06, e do item 04.1.4 deste edital;

b) Havendo alguma restrio na comprovao da regularidade fiscal, ser assegurado, s mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias teis, cujo termo inicial corresponder ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, assim considerado o momento imediatamente posterior  fase de habilitao, prorrogveis por igual perodo, a critrio da Administrao Pblica, para a regularizao da documentao, pagamento ou parcelamento do dbito, e emisso de eventuais certides negativas ou positivas com efeito de certido negativa;

c) A no-regularizao da documentao, no prazo previsto no subitem anterior, implicar decadncia do direito  contratao, sem prejuzo das sanoes previstas no art. 81 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado  Administrao convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificao, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitao.

07.2 – Os documentos exigidos podero ser apresentados em original (o que no recomendamos, pois sero retidos e juntados ao processo), por qualquer processo de cpia autenticada por cartrio competente ou por servidor da



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 41

EDITAL N 026, DE 07 DE ABRIL DE 2020.

administrao ou publicao em rgo da imprensa oficial, com exceo daqueles emitidos via Internet.

07.2.1 – A qualquer momento do horrio de expediente o servidor do setor competente autenticar as cpias solicitadas, segundo as frmulas legais, no realizando esse procedimento, entretanto, durante a realizao da sesso de licitao.

08 – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

08.1 – No horrio e locais indicados no prembulo, ser aberta a sesso de processamento do Prego, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com durao mnima de 10 (dez) minutos.

08.2 – Aps os respectivos credenciamentos, os licitantes entregaro ao Pregoeiro a declarao de pleno atendimento aos requisitos de habilitao, de acordo com o estabelecido no Anexo II deste Edital, bem como as microempresas e empresas de pequeno porte que pretenderem fazer uso dos benefcios estabelecidos pelos artigos 42 a 45 da Lei Complementar n 123/06 entregaro declarao nesse sentido, conforme modelo do Anexo III deste Edital e, em envelopes separados, a Proposta de Preos (envelope 01) e os Documentos (envelope 02).

08.3 – Iniciada a abertura do primeiro envelope com a proposta, estar encerrado o credenciamento e, por consequncia, a possibilidade de admisso de novos participantes no certame, devendo o pregoeiro informar, se houver, a presena entre os licitantes de microempresas e empresas de pequeno porte que faro uso dos benefcios estabelecidos pela Lei Complementar n 123, de 14 de dezembro de 2006.

08.3.1 – Abertos os envelopes de preos, o Pregoeiro far circular entre os presentes os respectivos documentos para serem rubricados.

08.3.2 – Em conformidade com a programao sequenciada no prembulo, o Pregoeiro, com auxlio da equipe de apoio, passaro  anlise das propostas e incluso dos dados e informaoes das propostas no Sistema de Prego.

08.4 – A anlise das propostas pelo Pregoeiro, com auxlio da equipe de apoio, visar ao atendimento das condioes estabelecidas neste Edital e em seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto no atenda s especificaoes, prazos e condioes fixados no Edital;

b) que apresentem valor baseado exclusivamente em propostas das demais licitantes.

08.5 – No tocante aos valores as propostas sero verificadas quanto  exatido das operaoes aritmticas que conduziram ao valor total orado, procedendo-se s correoes no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preos unitrios. As correoes efetuadas sero consideradas para apurao do valor da proposta.

08.6 – Em conformidade com a programao sequenciada no prembulo, retomando a sesso, o Pregoeiro selecionar as propostas classificadas



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 42

EDITAL N 026, DE 07 DE ABRIL DE 2020.

para a etapa de lances, com observncia dos seguintes critrios:

a) seleo da proposta de menor valor e das demais com valor at 10% (dez por cento) superiores quela;

b) no havendo pelo menos 03 (trs) valores na condio definida na alnea anterior, sero selecionadas as propostas que apresentarem os menores valores, at o mximo de 03 (trs);

c) No caso de empate nos valores, sero admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do nmero de licitantes.

08.6.1 – Para efeito de seleo, ser considerado o valor total do item.

08.7 – O Pregoeiro convidar individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior valor e os demais em ordem decrescente de valor.

08.7.1 – Caso todos os participantes declinem da oferta inicial de lances e houver empate de valores entre eles, decidir-se- por meio de ordem alfabtica.

08.7.1.1 – A licitante em primeiro lugar na ordem alfabtica poder escolher a posio na ordenao de lances em relao aos demais empatados, e assim sucessivamente at a definio completa da ordem de lances.

08.8 – Os lances devero ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores  proposta de menor valor, observada a **reduo mnima de 1,0% (um por cento) entre os lances**. A aplicao do valor de reduo mnima entre os lances incidir sobre o preo total do item.

08.9 – A etapa de lances ter durao mxima de 02 (dois) minutos por item, podendo ser considerada encerrada antes deste prazo quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulao de lances.

08.9.1 – A critrio do pregoeiro, o prazo indicado no item acima poder ser estendido.

08.10 – Encerrada a etapa de lances, sero classificadas as propostas selecionadas e no-selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o ltimo valor ofertado.

08.11 – No caso de empate, ser adotado o seguinte procedimento:

a) Na situao em que duas ou mais empresas apresentarem o mesmo valor, e dentre elas estiver uma enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, esta ser considerada vencedora (se dentre elas existirem duas ou mais empresas assim qualificadas, a classificao ser decidida por sorteio, a ser realizado nos termos da alnea “f”);

b) Nas situaoes em que duas ou mais propostas de licitantes no enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem o mesmo valor, a classificao ser decidida por sorteio, a ser realizado na prpria sesso de julgamento do preo;

c) Quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte forem de at 5% (cinco por cento) superiores  proposta mais bem classificada, desde que esta tambm no se enquadre nessas categorias, proceder-se- da seguinte forma:

1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 43

EDITAL N 026, DE 07 DE ABRIL DE 2020.

classificada, depois de convocada, poder apresentar, na prpria sesso de julgamento do prego, no prazo de 05 (cinco) minutos, proposta de preo inferior  aquela considerada vencedora do certame, situao em que o objeto ser adjudicado em seu favor;

2. No sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, sero convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido na alnea “c”, na ordem classificatria, para o exerccio do mesmo direito;

d) No caso de equivalncia dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no limite estabelecido na alnea “a”, ser realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poder apresentar melhor oferta;

e) Na hiptese da no-contratao nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado ser adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

08.12 – Em conformidade com a programao sequenciada no prembulo, retomando a sesso, o Pregoeiro poder negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas  reduo do valor.

08.12.1 – Aps a negociao, se houver, o Pregoeiro examinar a aceitabilidade do menor valor, decidindo motivadamente a respeito. A aceitabilidade ser aferida conforme os preos do Anexo I.

08.13 – Considerada aceitvel a oferta de menor valor, ser aberto o envelope contendo os documentos de habilitao de seu autor, em conformidade com a programao do prembulo.

08.14 – Para aferir o exato cumprimento das condies estabelecidas no subitem 07.1, o Pregoeiro, se necessrio, diligenciar junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores.

08.15 – Constatado o atendimento dos requisitos de habilitao previstos neste Edital, o licitante ser habilitado e declarado vencedor do certame.

08.15.1 – Havendo alguma restrio na comprovao da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, ser assegurado o prazo de 02 (dois) dias teis, cujo termo inicial corresponder ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, assim considerado o momento imediatamente posterior  fase de habilitao, prorrogveis por igual perodo, para a regularizao da documentao, pagamento ou parcelamento do dbito, e emisso de eventuais certides negativas ou positivas com efeito de certido negativa.

08.15.2 – A no-regularizao da documentao, no prazo previsto no subitem anterior implicar decadncia do direito  contratao, sem prejuzo das sanes previstas no art. 81 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado  Administrao convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificao, para assinatura do contrato, ou revogar a licitao.

08.16 – Se a oferta no for aceitvel, ou se a licitante desatender s exigncias para a habilitao, o Pregoeiro examinar a oferta subsequente de menor



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 44

EDITAL N 026, DE 07 DE ABRIL DE 2020.

valor, negociar com o seu autor, decidir sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificar as condies de habilitao e assim sucessivamente, at a apurao de uma oferta aceitvel cujo autor atenda aos requisitos de habilitao, caso em que ser declarado vencedor.

09 – DO RECURSO, DA ADJUDICAO E DA HOMOLOGAO

09.1 – No final da sesso, o licitante que quiser recorrer dever manifestar imediata e motivadamente a sua inteno, abrindo-se ento o prazo de 03 (trs) dias para apresentao de razes de recursos, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razes em igual nmero de dias, que comearo a correr no trmino do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

09.2 – A ausncia de manifestao imediata e motivada da licitante importar: a decadncia do direito de recurso e o encaminhamento do processo  autoridade competente para a adjudicao do objeto ao licitante vencedor e para homologao.

09.3 – Interposto o recurso, o Pregoeiro poder reconsiderar a sua deciso ou encaminh-lo devidamente informado  autoridade competente.

09.4 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor e homologar o procedimento.

09.5 – O recurso ter efeito suspensivo e o seu acolhimento importar a invalidao dos atos insuscetveis de aproveitamento.

09.6 – A adjudicao e homologao sero feitas pelo valor unitrio do item.

10 – DAS CONDIOES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

10.1 – O objeto desta licitao dever ser realizado parceladamente e entregue definitivamente ao final do contrato.

11 – DAS CONDIOES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1 – O recebimento do objeto dar-se- definitivamente no encerramento da vigncia do contrato, uma vez verificado o atendimento integral da prestao dos servios, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pela Secretaria responsvel.

12 – DAS CONDIOES DE PAGAMENTO

12.1 – O pagamento dos servios prestados ser em at 30(trinta) dias da data da emisso da Nota Fiscal, de conformidade com as planilhas elaboradas pela Secretaria de Sade, com base nas Ordens de Servios.

12.2 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorrees sero devolvidas  Contratada e seu vencimento ocorrer em 05 (cinco) dias aps a data de sua apresentao vlida.



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 45

EDITAL N 026, DE 07 DE ABRIL DE 2020.

12.3 – O pagamento ser feito mediante crdito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

13 – DA CONTRATAO

13.1 – A contratao decorrente desta licitao ser formalizada mediante assinatura de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui Anexo V do presente Edital.

13.1.1 – Se, por ocasio da formalizao do contrato, as certides de regularidade de dbito da Adjudicatria perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Servio (FGTS), estiverem com os prazos de validade vencidos, o rgo licitante verificar a situao por meio eletrnico hbil de informaes, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passveis de obteno por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.1.2 – Se no for possvel atualiz-las por meio eletrnico hbil de informaes, a Adjudicatria ser notificada para, no prazo de 03 (trs) dias teis, comprovar a situao de regularidade de que trata o subitem anterior, mediante a apresentao das certides respectivas, com prazos de validade em vigncia, sob pena de a contratao no se realizar.

13.2 – A adjudicatria dever, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocao, comparecer ao Servio de Licitao para assinar o termo de contrato.

13.3 – Quando a Adjudicatria, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, recusar-se a assinar o contrato, aplicar-se-o as disposies contidas nos incisos XVI e XXIII do artigo 4 da Lei 10.520/2002.

13.4 – Quando a Adjudicatria, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, recusar-se a assinar o contrato, aplicar-se-o as disposies contidas nos incisos XVI e XXIII do artigo 4 da Lei Federal n 10.520/2002.

13.5 – A durao do contrato a ser firmado entre a Prefeitura e a(s) empresa(s) vencedora(s) deste certame ser at 31 de dezembro de 2020, podendo ser aditado caso haja necessidade da Administrao, conforme disposto na alnea b, inciso I, do artigo 65, c/c o  1 da Lei Federal n 8.666/93 e suas alteraes.

14 – DAS SANOES PARA O CASO DE INADIMPLEMTO

14.1 – O(s) licitante(s)/contratado(s) que praticar(em) quaisquer atos previstos no artigo 7 da Lei Federal n 10.520/2002, bem como no artigo 87 da Lei Federal n 8.666/93, conforme o caso, ficar(o) sujeito(s) s seguintes penalidades previstas no Decreto Municipal n 1.450, de 15.02.2000, que sero aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurar o contraditrio e a ampla defesa:

I) Advertncia;

II) Pela recusa na assinatura do contrato, de sua aceitao ou retirada do instrumento equivalente ou, ainda, pela inexecuo do seu objeto, parcial ou



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 46

EDITAL N 026, DE 07 DE ABRIL DE 2020.

totalmente, a Administrao aplicar multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigao no cumprida;

III) O atraso injustificado do incio do fornecimento sujeitar a contratada  multa de 0,1% ao dia sobre o valor ajustado;

IV) O atraso injustificado superior a 60 (sessenta) dias corridos ser considerado inexecuo, salvo razes de interesse pblico expostos no ato da autoridade competente para a contratao;

V) Suspenso do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Guar-SP, pelo prazo de at 05 (cinco) anos; e

VI) Declarao de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administrao Pblica, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punio ou at que seja promovida a reabilitao perante a prpria autoridade que aplicou a penalidade, que ser concedida sempre que o contratado ressarcir a Administrao pelos prejuzos resultantes e aps decorrido o prazo da sano aplicada com base no inciso anterior.

15 – DO REAJUSTE

15.1 – De acordo com as Leis federais ns 9.069/95 e 10.192/2001, no haver reajuste de preo, salvo novo regramento legal.

15.2 – Objetivando a manuteno do equilbrio econmico-financeiro inicial do contrato, para restabelecer a relao que as partes pactuaram inicialmente para a justa remunerao do fornecimento, na hiptese de sobrevirem fatos imprevisveis, as partes admitem recomposio de preos com base em Planilhas de Custos que comprovem efetivamente as alteraes, de acordo com a alnea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal n 8.666/93 e suas alteraes.

15.2.1 – O modelo da Planilha de Custos que se refere o subitem anterior est disponibilizado no site www.guara.sp.gov.br, no link “Licitaes”.

16 – DOS RECURSOS ORAMENTRIOS

16.1 – Os recursos oramentrios para atendimento das despesas decorrentes da presente licitao esto previstos na classificao funcional programtica:

Despesa	rgo	Econmica	Funo
200	02.05.02	3.3.90.30.10	10

Sub-Funo	Programa	Ao	Fontes	Cod. Aplicao
301	0113	2067	05	300040

17 – DAS OBRIGAES DA CONTRATADA

17.1 - A contratada fica obrigada a:

a) realizar adequadamente os servios ora contratados, utilizando as melhores tcnicas, materiais e implementando crterios de rendimentos e economicidade;



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 47

EDITAL N 026, DE 07 DE ABRIL DE 2020.

b) possuir laboratrio prprio, com certificao sanitria emitida pela Vigilncia Sanitria Municipal;

c) O TCNICO DE PRTESE DENTRIA DEVER ACOMPANHAR DIARIAMENTE (SEG A SEXTA) O CIRURGIO DENTISTA NO REGISTRO DE MOLDAGEM E PROVAS DAS RESPECTIVAS PRTESES NO MUNICPIO, acompanhando assim todas as etapas no CEO – Centro de Especialidade Odontolgica;

d) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdencirios, fiscais e comerciais resultantes da execuo do contrato.

17.2 - Confeo de prtese total mandibular e ou maxilar.

a) **1 fase: Clnica** : – Moldagem das arcadas com alginato (desdentadas e antagonistas) – Responsabilidade do cirurgiao-dentista do ceo.

b) **2 fase: Prottico** Vazamento dos modelos de estudo em gesso tipo pedra (em no mximo uma hora aps a moldagem), pelo Prottico, que dever estar devidamente habilitado na rea de prtese dentria e confeo de moldeira individual em resina acrlica auto polimerizvel incolor,

c) **3 fase: Clnica:** Prova e ajuste da moldeira individual e moldagem funcional anatmica da(s) arcada(s) desdentada com selamento perifrico em godiva basto e moldagem com pasta zinco – enlica. Responsabilidade do dentista do CEO.

d) **4 fase: Prottico** Confeo de modelo de trabalho em gesso pedra por profissional devidamente habilitado na rea de prtese dentria, em at 01 hora aps a moldagem e confeo de base de prova em resina acrlica auto polimerizvel e plano de cera em cera rosa n 07 - Obrigatrio a presena da empresa contratada nesta fase do servio;

e) **5 fase Clnica:** Tomada do registro em plano de cera – com verificao de curva de Spee, curva do sorriso, linha da comissura labial, linha mdia, dimenso vertical de ocluso e escolha da cor dos dentes – Responsvel pelo cirurgiao dentista do CEO.

f) **6 fase: prottico** – Seleo e montagem dos dentes em acrlico com dupla prensagem, seguindo as medidas aferidas pelo cirurgiao dentista vinculado ao Municpio e os parmetros de ocluso normais para prtese total.

g) **7 fase: Clnica** – Prova dos dentes e ajustes. Obrigatrio a presena do Prottico;

h) **8 fase:Prottico** - Escultura, acrilizao em resina rosa termo polimerizvel, nas cores rosa ou incolor, acabamento e polimento de acordo com os parmetros recomendados. Prazo de entrega: 7 dias aps fase anterior;

i) **9 fase: Clnica** – Instalao, ajustes necessrios e entrega da prtese; Obrigatrio a presena do Prottico;

17.3 - Confeo de Prtese Parcial Removvel maxilar e ou mandibular



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 48

EDITAL N 026, DE 07 DE ABRIL DE 2020.

- a) **1 fase: Clnica:** – Moldagem das arcadas com alginato (desdentadas e antagonistas) – Responsabilidade do cirurgo-dentista do CEO.
- b) **2 fase: Prottico** Vazamento dos modelos de estudo em gesso tipo pedra (em no mximo uma hora aps a moldagem), pelo Prottico.
- c) **3 Fase Prottico:** confeco da estrutura metlica em cromo cobalto.
- d) **4 Fase Clnica prova da estrutura metlica no CEO pelo Cirurgo dentista, com a presena do Prottico.**
- e) 5 Fase Clnica da estrutura metlica com os roletes em cera ROSA 7 REGISTRO DA OCUSAO. **Com a presena do Prottico**
- f) 6 Fase Prottico: montagem dos dentes na estrutura metlica pelo prottico.
- g) 7 Fase Clnica: prova da estrutura metlica com os dentes pelo cirurgo-dentista no CEO.Obrigatrio a presena do prottico.
- h) 8 Fase Prottico: acrilizao e acabamento da prtese parcial removvel.
- i)9 fase Clnica: entrega da prtese parcial removvel pronta. Obrigatrio a presena do Prottico.

17.4 - DOS MATERIAIS

- a) Os materiais devero ser todos de 1. Linha, sob pena de desclassificao do item ou no recebimento do objeto.
- b) A empresa vencedora dever arcar com todas as despesas de transporte para entrega do objeto, quando necessrio, sem nus para a administrao municipal.

18 – DAS OBRIGAOES DA CONTRATANTE

- 1 – A contratante fica obrigada a:
 - a) comunicar de imediato  Contratada das irregularidades constatadas na prestao dos servios;
 - b) acompanhar e fiscalizar todas as atividades da Contratada pertinente ao objeto contratado;

19 – DAS DISPOSIOES FINAIS

19.1 – As normas disciplinadoras desta licitao sero interpretadas em favor da ampliao da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que no comprometam o interesse pblico, a finalidade e a segurana da contratao.

19.2 – Das sesses pblicas de processamento do Prego sero lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na prpria ata.

19.3 – Todos os documentos de habilitao cujos envelopes forem abertos na sesso e as propostas sero rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 49

EDITAL Nº 026, DE 07 DE ABRIL DE 2020.

presentes que desejarem.

19.4 – A homologação do presente certame será divulgada no Diário Oficial do Estado – D.O.E. e pelo site www.guara.sp.gov.br, no link “Licitações”.

19.5 – Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Setor de Licitações, após a celebração do contrato, pelo prazo de 10 (dez) dias, após os quais serão inutilizados sem comunicação prévia.

19.6 – Serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto no Setor de Licitações, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00min às 17h00min, pelo telefone (16) 3831-9823 ou 9827, ou pelo e-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

19.7 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

19.7.1 – Caberá ao Pregoeiro decidir a impugnação apresentada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

19.7.2 – Acolhida a petição contra o ato convocatório e havendo alterações substanciais, será designada nova data para a realização do certame.

19.8 – É de inteira responsabilidade das empresas licitantes o acompanhamento dos esclarecimentos, adendos, erratas ou quaisquer outras informações acerca da presente licitação, dos quais serão publicados avisos no D.O.E. e disponibilizados na íntegra no site: www.guara.sp.gov.br, no link “Licitações”.

19.9 - Os recursos deverão ser protocolados no Protocolo central da Prefeitura Municipal, sito a Rua Washington Luiz, nº 146, no horário das 08h00min às 17h00min.

19.10 – Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

19.11 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Vara da Comarca de Guará, Estado de São Paulo.

O presente Edital será fixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal, e o resumo do mesmo, publicado no Diário Oficial do Estado, como também no site da Prefeitura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 07 de abril de 2020.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal em exercício



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 50

EDITAL N 026, DE 07 DE ABRIL DE 2020.

Registrado, publicado e arquivado no Servio de Licitaes, data supra.

AMAURI JORGE CHAMARELLI
Chefe do Servio de Licitaes



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 51

EDITAL N 026, DE 07 DE ABRIL DE 2020. ANEXO I

CARACTERSTICAS DO OBJETO

1	PRTESE TOTAL MANDIBULAR E/OU MAXILAR	A confeco de Prtese Total Mandibular e/ou Maxilar, as mesmas devero ser confeccionadas em resinas acrlicas - resina termo Polimerizante (lenta) para base de dentadura, palato, prtese total Cores: Rosa Claro (RC), Rosa Mdio (RM), Rosa Escuro (RE), Normal (N), Especial (W), Incolor e Cristal; todas com ou sem veias. e com dentes em resina acrlica cross-linked de alta densidade nas cores 62, 65, 66, 67, 69. Possui propriedades de fluorescncia. Apresentao comercial: 13 modelos anteriores superiores (2D, 2N, 2P, A25, 263, 264, 266, A23, A26, 3D, 3M, 3N, 3P), 10 modelos anteriores inferiores (3M, 2D, 2N, 3D, 3N, 2E, 2P, 46, 3P, 26), 05 modelos posteriores superiores (30L, 32L, 30M, 32M, 34L) e 05 modelos posteriores inferiores (30L, 32L, 30M, 32M, 34L). As prteses sero moldadas no Centro de Especialidades Odontolgicas (CEO GUAR) seguindo 05 etapas (1 moldagem, 2 moldagem, prova em roletes, prova em dentes e entrega) e ser da responsabilidade do prottico buscar e levar no CEO em todas as etapas. E sero segunda-feira. O laboratrio dever ter alvarar com certificao sanitria emitida pela Vigilncia Sanitria Municipal. Todos os materiais de laboratrio sero por conta do prottico.	UN	230,
2	PRTESE PARCIAL REMOVVEL MANDIBULAR E/OU MAXILAR	Prteses parciais removveis mandibulares e/ou maxilar confeccionadas em grade metlica em cromo cobalto fundida polida e acrilizao com resinas acrlica - resina termo polimerizante (lenta) para base de dentadura, palato, prtese total ou parcial. Cores: Rosa Claro (RC), Rosa Mdio (RM), Rosa Escuro (RE), Normal (N), Especial (W), Incolor e Cristal; todas com ou sem veias e com dentes em resina acrlica cross-linked de alta densidade nas cores 62, 65, 66, 67, 69. Possui propriedades de fluorescncia. Apresentao comercial: 13 modelos anteriores superiores (2D, 2N, 2P, A25, 263, 264, 266, A23, A26, 3D, 3M, 3N, 3P), 10 modelos anteriores inferiores (3M, 2D, 2N, 3D, 3N, 2E, 2P, 46, 3P, 26), 05 modelos posteriores superiores (30L, 32L, 30M, 32M, 34L) e 05 modelos posteriores inferiores (30L, 32L, 30M, 32M, 34L). As prteses sero moldadas no Centro de Especialidades Odontolgicas (CEO GUAR) seguindo 05 etapas (1 moldagem, 2 moldagem, prova em roletes, prova em dentes e entrega) e ser da responsabilidade do prottico buscar e levar no CEO em todas as etapas. E sero realizadas aproximadamente 10 moldagens por semana e entregues aproximadamente 10 prteses toda sexta-feira. O prottico tem que vazar imediatamente aps a	UN	150,



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 52

EDITAL N 026, DE 07 DE ABRIL DE 2020.

		<p>montagem no local. O laboratrio dever ter alvar com certificao sanitria emitida pela Vigilncia Sanitria Municipal e estar localizado em um raio mximo de 100 km. Todos os materiais de laboratrio sero por conta do prottico.</p>		
--	--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 53

EDITAL N 026, DE 07 DE ABRIL DE 2020. **ANEXO II**

**Minuta de declarao de atendimento s exigncias de habilitao prvia –
Especfica para Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).**

DECLARAO DE REQUISITOS DA HABILITAO

Prego Presencial n: 05/20

Objeto: Servios de confeco de prteses odontolgicas total mandibular e/ou maxilar e parcial removvel mandibular e/ou maxilar, para a Secretaria Municipal de Sade,

A _____(nome da licitante)_____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob n _____, com sede  _____(endereço completo)_____, nos termos do artigo 4, VII, da Lei Federal n 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitao estabelecidos nas clusulas do edital em epgrafe, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, que sero provados no momento oportuno, conforme estabelecidos pelo edital, nos termos do autorizado pelos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n 123, de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expresso da verdade, subscrevo-me.

[cidade], [dia] de [ms] de 2020.

(Assinatura do Representante Legal)



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 54

EDITAL N 026, DE 07 DE ABRIL DE 2020. **ANEXO III**

Minuta de declarao de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3 da Lei Complementar n 123, de 14 de dezembro de 2006.

DECLARAO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

Prego Presencial n: 05/20

Objeto: Servios de confeco de prteses odontolgicas total mandibular e/ou maxilar e parcial removvel mandibular e/ou maxilar, para a Secretaria Municipal de Sade;

A _____ (nome da licitante) _____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), CNPJ sob n _____, com sede  _____ (endereço completo) _____, declara para os devidos fins de direito que pretende postergar a comprovao da regularidade fiscal para momento oportuno, conforme estabelecido no edital, e ter preferncia no critrio de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar n 123, de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expresso da verdade, subscrevo-me.

[cidade], [dia] de [ms] de 2020.

(Assinatura do Representante Legal)



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 55

EDITAL N 026, DE 07 DE ABRIL DE 2020. ANEXO IV

CRENCIAMENTO ESPECFICO (MODELO)

Pelo presente, a empresa, situada no(a).....(endereço completo)....., CNPJ n por seu(diretor ou scio com poderes de gerncia)....., outorga ao Sr., RG n, CPF n, amplos poderes para represent-la junto  Prefeitura Municipal de Guar, no **PREGO PRESENCIAL N 05/20, PROCESSO ADMINISTRATIVO N 16/20**, para formular ofertas e lances, negociar preo, incluindo poderes para interpor ou desistir de recursos, receber intimaes, enfim, praticar todos os atos que julgar necessrio ao citado processo, podendo o credenciado receber intimaes no seguinte endereo:(Rua, nmero, complementos, bairro, cidade, unidade da federao, CEP).

[cidade], [dia] de [ms] de 2020.

(Nome e assinatura do subscritor, devidamente identificado)



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 56

EDITAL N 026, DE 07 DE ABRIL DE 2020. ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N 000/00, DE 00 DE MARO DE 2020.

TERMO DE CONTRATO DE CONFEO DE PRTESES ODONTOLGICAS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SADE, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR E DE OUTRO A EMPRESA.....COMO ADIANTE SE DECLARA.

Pelo presente instrumento de contrato de prestao de servios, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR**, neste ato representada pelo Sr. **VINICIUS MAGNO FILGUEIRA**, Prefeito em exerccio do Municpio de Guar, Estado de So Paulo, aqui denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, e do outro lado, a empresa, CNPJ(MF) 00.000.000/0001-00, IE n 000.000.000.000, estabelecida na cidade de,  Rua, n, bairro, aqui denominada “**CONTRATADA**”, neste ato representada pelo Sr., nacionalidade, Estado civil, Profisso, RG 0.000.000/SSP-SP, CPF 000.000.000-00, residente e domiciliado  Rua, n, bairro, CEP, da cidade de, Estado de, tem entre si justos e avenados o presente contrato mediante as clusulas e condies a seguir enumeradas, que aceitam e se comprometem a cumprir:

CLUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto desta licitao os servios de confeo de 230 (duzentas e trinta) prteses odontolgicas total mandibular e/ou maxilar e de 150 (cento e cinquenta) prteses parcial removvel mandibular e/ou maxilar, para atendimento da Secretaria Municipal de Sade, conforme necessidades e de acordo com as caractersticas detalhadas no Anexo I do edital 026/20.

CLUSULA SEGUNDA – OBRIGAES DA CONTRATADA

A contratada fica obrigada a:

- realizar adequadamente os servios ora contratados, utilizando as melhores tcnicas, materiais e implementando critrios de rendimentos e economicidade;
- possuir laboratrio prprio, com certificao sanitria emitida pela Vigilncia Sanitria Municipal;
- O TCNICO DE PRTESE DENTRIA DEVER ACOMPANHAR DIARIAMENTE (SEG A SEXTA) O CIRURGIO DENTISTA NO REGISTRO DE MOLDAGEM E PROVAS DAS RESPECTIVAS PRTESES NO MUNICPIO, acompanhando assim todas as etapas no CEO – Centro de Especialidade Odontolgica;
- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdencirios, fiscais e comerciais resultantes da execuo do contrato.



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 57

EDITAL Nº 026, DE 07 DE ABRIL DE 2020.

17.2 - Confeção de prótese total mandibular e ou maxilar.

- a) **1ª fase: Clínica** : – Moldagem das arcadas com alginato (desdentadas e antagonistas) – Responsabilidade do cirurgião-dentista do ceo.
- b) **2ª fase: Protético** Vazamento dos modelos de estudo em gesso tipo pedra (em no máximo uma hora após a moldagem), pelo Protético, que deverá estar devidamente habilitado na área de prótese dentária e confecção de moldeira individual em resina acrílica auto polimerizável incolor,
- c) **3ª fase: Clínica:** Prova e ajuste da moldeira individual e moldagem funcional anatômica da(s) arcada(s) desdentada com selamento periférico em godiva bastão e moldagem com pasta zinco – enólica. Responsabilidade do dentista do CEO.
- d) **4ª fase: Protético** Confeção de modelo de trabalho em gesso pedra por profissional devidamente habilitado na área de prótese dentária, em até 01 hora após a moldagem e confecção de base de prova em resina acrílica auto polimerizável e plano de cera em cera rosa nº 07 - Obrigatório a presença da empresa contratada nesta fase do serviço;
- e) **5ª fase Clínica:** Tomada do registro em plano de cera – com verificação de curva de Spee, curva do sorriso, linha da comissura labial, linha média, dimensão vertical de oclusão e escolha da cor dos dentes – Responsável pelo cirurgião dentista do CEO.
- f) **6ª fase: protético** – Seleção e montagem dos dentes em acrílico com dupla prensagem, seguindo as medidas aferidas pelo cirurgião dentista vinculado ao Município e os parâmetros de oclusão normais para prótese total.
- g) **7ª fase: Clínica** – Prova dos dentes e ajustes.Obrigatório a presença do Protético;
- h) **8ª fase:Protético** - Escultura, acrilização em resina rosa termo polimerizável, nas cores rosa ou incolor, acabamento e polimento de acordo com os parâmetros recomendados. Prazo de entrega: 7 dias após fase anterior;
- i) **9ª fase: Clínica** – Instalação, ajustes necessários e entrega da prótese; Obrigatório a presença do Protético;

17.3 - Confeção de Prótese Parcial Removível maxilar e ou mandibular

- a) **1ª fase: Clínica:** – Moldagem das arcadas com alginato (desdentadas e antagonistas) – Responsabilidade do cirurgião-dentista do CEO.
- b) **2ª fase: Protético** Vazamento dos modelos de estudo em gesso tipo pedra (em no máximo uma hora após a moldagem), pelo Protético.
- c) **3ª Fase Protético:** confecção da estrutura metálica em cromo cobalto.
- d) **4º Fase Clínica prova da estrutura metálica no CEO pelo Cirurgião dentista, com a presença do Protético.**
- e) **5ª Fase Clínica** da estrutura metálica com os roletes em cera ROSA 7 REGISTRO DA OCUSAO. **Com a presença do Protético**
- f) **6ª Fase Protético:** montagem dos dentes na estrutura metálica pelo protético.
- g) **7ª Fase Clínica:** prova da estrutura metálica com os dentes pelo cirurgião-dentista no CEO.Obrigatório a presença do protético.
- h) **8ª Fase Protético:** acrilização e acabamento da prótese parcial removível.



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 58

EDITAL N 026, DE 07 DE ABRIL DE 2020.

i) 9 fase Clinica: entrega da prtese parcial removvel pronta. Obrigatrio a presena do Prottico.

17.4 - DOS MATERIAIS

a) Os materiais devero ser todos de 1. Linha, sob pena de desclassificao do item ou no recebimento do objeto.

b) A empresa vencedora dever arcar com todas as despesas de transporte para entrega do objeto, quando necessrio, sem nus para a administrao municipal.

CLUSULA TERCEIRA – DA VIGNCIA

A durao deste contrato ser at 31 de dezembro de 2020, podendo ser aditado caso haja necessidade da Administrao, conforme disposto no artigo 65, c/c  1 da Lei Federal n 8.666/93 e suas alteraes.

CLUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor unitrio da prtese  de R\$....., sendo o valor global para a confeco de R\$ (.....).

CLUSULA QUINTA – DAS CONDIES E FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos servios prestados ser de at 30(trinta) dias da data da emisso da Nota Fiscal, de conformidade com as planilhas elaboradas pela Secretaria de Sade, com base nas Ordens de Servios.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorrees sero devolvidas  Contratada e seu vencimento ocorrer em 05 (cinco) dias aps a data de sua apresentao vlida.

O pagamento ser feito mediante crdito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

CLUSULA SEXTA – DA CORREO MONETRIA

O no-pagamento nos prazos previstos acarretar  Prefeitura multa moratria de 0,03% (trs centsimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso at o do efetivo pagamento.

CLUSULA STIMA – DAS SANES

O(s) licitante(s)/contratado(s) que praticar(em) quaisquer atos previstos no artigo 7 da Lei Federal n 10.520/2002, bem como no artigo 87 da Lei Federal n 8.666/93, conforme o caso ficar(o) sujeito(s) s seguintes penalidades previstas no Decreto Municipal n 1.450, de 15.02.2000, que sero aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurar o contradrio e a ampla defesa:

I) Advertncia;

II) Pela recusa na assinatura do contrato, de sua aceitao ou retirada do instrumento equivalente ou, ainda, pela inexecuo do seu objeto, parcial ou



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 59

EDITAL N 026, DE 07 DE ABRIL DE 2020.

totalmente, a Administrao aplicar multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigao no cumprida;

III) O atraso injustificado do incio do fornecimento sujeitar a contratada  multa de 0,1% ao dia sobre o valor ajustado;

IV) O atraso injustificado superior a 60 (sessenta) dias corridos ser considerado inexecuo, salvo razes de interesse pblico expostos no ato da autoridade competente para a contratao;

V) Suspenso do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Guar-SP, pelo prazo de at 05 (cinco) anos; e

VI) Declarao de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administrao Pblica, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punio ou at que seja promovida a reabilitao perante a prpria autoridade que aplicou a penalidade, que ser concedida sempre que o contratado ressarcir a Administrao pelos prejuzos resultantes e aps decorrido o prazo da sano aplicada com base no inciso anterior.

CLUSULA OITAVA – DOS RECURSOS

Os recursos oramentrios para atendimento das despesas decorrentes deste contrato esto previstos na classificao funcional programtica:

Despesa	rgo	Econmica	Funo
200	02.05.01	3.3.90.30.10	10

Sub-Funo	Programa	Ao	Fontes	Cod. Aplicao
301	0113	2067	05	300040

CLUSULA NONA – DA LEGISLAO APLICVEL

O presente contrato ser regido pelas disposies contidas no Edital n 026/20, pelos Decretos Municipais n 1.662, de 21 de maro de 2005, e n 1.908, de 31 de julho de 2008, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposies das Leis federais n 10.520, de 17 de julho de 2002, e n 8.666, de 21 de junho de 1993, as do Cdigo de Defesa do Consumidor, e os casos omissos sero resolvidos pela Administrao, obedecendo a prevalncia do interesse pblico.

CLUSULA DCIMA – DA MANUTENO DA HABILITAO

O contratado se obriga a manter, durante toda a execuo do contrato, em compatibilidade com as obrigaes por ele assumidas, todas as condies de habilitao e qualificao exigidas na licitao.

CLUSULA DCIMA PRIMEIRA – DA RESCISO CONTRATUAL

A inexecuo total ou parcial deste contrato enseja a sua resciso, importando o reconhecimento dos direitos da Administrao Municipal, nos termos



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 60

EDITAL N 026, DE 07 DE ABRIL DE 2020.

do art. 77 e 78 do Estatuto Federal Licitatrio, com as consequncias contratuais previstas em Lei, ficando desde j eleito o Frum da Comarca de Guar, para dirimir quaisquer pendncias que do presente advirem.

CLUSULA DCIMA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUO

Os servios objeto do presente contrato sero prestados sob o regime de preo unitrio, conforme as necessidades da Administrao e definitivamente no trmino do contrato.

CLUSULA DCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE

De acordo com as Leis federais ns 9.069/95 e 10.192/2001, no haver reajuste de preo, salvo novo regramento legal.

Objetivando a manuteno do equilbrio econmico-financeiro inicial do contrato, para restabelecer a relao que as partes pactuaram inicialmente para a justa remunerao do fornecimento, na hiptese de sobrevirem fatos imprevisveis, as partes admitem recomposio de preos com base em Planilhas de Custos que comprovem efetivamente as alteraes, de acordo com a alnea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal n 8.666/93 e suas alteraes.

CLUSULA DCIMA QUARTA – DA VINCULAO

Este instrumento contratual est vinculado ao Edital n 026/20, ao Prego Presencial n 05/20, ao Processo n 16/20, e demais condies oferecidas em sua proposta.

E assim por se acharem justos e contratados, firmam o presente em 02(duas) vias de igual teor e forma.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR, aos

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal
“CONTRATANTE”

.....
.....
“CONTRATADA”